




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 71
Do Processo nº 2003-1.056.042-6

Em 28 / 07 / 17


LÚZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
/SEC

AUTOS: Processo nº 2003-1.056.042-6
INTERESSADO: MANUEL LOURENÇO FERNANDES
LOCAL: Rua Henry Celia, 222 x Rua São José do Caiana x
Rua Monsenhor Meireles, 239, 245, 251
SQL: 130.221.0018-2 e 130.221.0050-6
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de PR/SE quanto à possibilidade de emissão de uma NEC para a adequação da irregularidade referente à ocupação de alinhamento

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/064/2017

A CEUSO, em sua 1297ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 66 a 69 deliberou, por unanimidade dos votos, encaminhar o presente a SMUL/AJ para manifestação, entendendo que para o presente caso poderia ser aplicada NEC para supressão do avanço da edificação sobre o passeio público, entendimento este, divergente da Assessoria Jurídica de PR-PE, às fls. 63.

28 / julho / 2017


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Marcio Correa Soares, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Nina Vaisman e Paulo Sergio Pinheiro da Silveira.

PSB/501/2017/lgm